

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DE SOLO**
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025

RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 17/2025. O projeto, de autoria do Prefeito, extingue o Consórcio Intermunicipal Pró Recuperação do Rio Peixe firmado entre os municípios de Garça, Lupércio, Marília, Vera Cruz e Ocauçu.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.
É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A matéria tem por objeto extinguir Consórcio Intermunicipal.

A solicitação visa atender o artigo 12 da Lei Federal nº 11.707, de 06 de abril de 2005, acerca da extinção do Consórcio, mediante lei específica.

Importante ressaltar que foi efetuada a baixa do registro do Consórcio junto à Receita Federal do Brasil, conforme documento em anexo aos autos.

Além disso, destaco que foi juntado aos autos do projeto Ata de Reunião do Consórcio Intermunicipal Pró Recuperação do Rio Peixe deliberando pela extinção do mesmo.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É como voto.

Sargento Neri
Relator

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto. É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Lico
Vice-Presidente

Marcelo Miranda
Membro